



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO			
A) DADOS CADASTRAIS:			
1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: 418/SME/2020 (peça 14, fl. 1)		2) Processo Administrativo: SEI nº 6016.2020/0070805-7 (peça 14, fl. 1)	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria Municipal de Educação (SME) (peça 14, fl. 1)			
4) Objeto da Contratação: Aquisição de 465.500 unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo <i>tablet</i> para atendimento à demanda da Coordenação Pedagógica da SME, atendendo às unidades educacionais de ensino fundamental, médio e CIEJA da SME. Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (peça 14, fl. 1)			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 47/SME/2020 Análise no TC nº: 11274/2020	Nº _____ Validade: _____ Análise no TC nº: _____	☐ Inexigibilidade
6) Contratado: Multilaser Industrial S.A. (peça 14, fl. 1)			
7) Valor da Contratação: R\$ 437.570.000,00 (Ver Anexo)		8) Vigência: 19.11.2020 a 19.11.2021 (peça 14, fls. 1/2)	
9) Índice de Reajuste Econômico: Não há			10) Data Base: Não há
B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
11) Datas dos Eventos:		Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO		12.11.2020	Peça 8
INSTRUMENTO CONTRATUAL		19.11.2020	Peça 14
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC		24.11.2020	Peça 15
12) Dotação Onerada:			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
94202	16.11.2020	R\$ 437.570.000,00	Peça 13
13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa: Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de informação e comunicação - equipamentos e material permanente (peça 13).			
C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
14) Itens de Avaliação			Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): Conforme analisado por esta coordenadoria no acompanhamento do edital do pregão eletrônico nº 47/SME/2020 (TC nº 11274/2020), a justificativa da contratação foi considerada adequada após esclarecimentos da SME.			Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 5
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. ▼ Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):			Não se aplica. ▼ Folhas:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO		
14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). Despacho de autorização (12.11.2020) anterior à contratação (19.11.2020).	Sem infringências. Folhas: Peças 8 e 14	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41). Ver anexo de continuação.	Com infringências. Folhas:	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87). Nota de empenho emitida em 16.11.2020, no valor de R\$ 437.570.000,00.	Sem infringências. Folhas: Peça 13	▼
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: Peça 13	▼
16.10.12.126.3011.2818.4.4.90.52.00.00 - Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de informação e comunicação - equipamentos e material permanente.		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO	
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 14
A minuta do contrato foi analisada por esta coordenadoria no acompanhamento do edital do pregão eletrônico nº 47/SME/2020 (TC nº 11274/2020). Após esclarecimentos e alterações do instrumento por parte da SME, os apontamentos iniciais da auditoria restaram superados.	
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 15
Extrato do contrato publicado no DOC em 24.11.2020.	
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 16
Apólice de seguro garantia no valor de 5% do valor do contrato (R\$ 21.878.500,00), conforme previsto no item 14.1 do edital (peça 7, fl. 18).	
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 14, fl. 2
Vigência de 12 meses, contado da data de assinatura do contrato, prorrogável nos moldes previstos na LF 8.666/93.	
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. ▼ Folhas: Peça 17
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não ▼ Folhas: Peça 18
Listagem nº 12 de 2020	
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não ▼ Folhas:
De qual tipo:	▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Sim ▼ Folhas: Peça 19
Quantas apenações: 4	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

Ver anexo de continuação.

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.10	Flavia Andrea Rodrigues Pumputis - Coordenadora da Cotic (peça 14, fl. 7)	259.560.108-35

18) Analisado por:

SILVIA YURI MATSUMOTO
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA
Supervisor de Equipe Técnica de Fiscalização e Controle 4